



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 021

Total de Páginas: 04

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº. 028/2018
COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Tendo em vista alterações técnicas no Instrumento Convocatório, encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta geomembrana a ser aplicada no Aterro Sanitário, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **06/07/2018** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 201.500,00** (duzentos e um mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gás de cozinha conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. A realização do pregão presencial

será no dia: **06/07/2018 a partir das 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2018.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos do Departamento Rodoviário e da Secretaria de Saúde com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. A realização do pregão presencial será no dia: **06/07/2018, a partir das 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2018

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 77.778.751/0001-68, com sede a Rua Paraná n.º 999 – Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF/MF n.º 0000000, nos termos da Lei n. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n. 123 14/12/2006 e n. 8.666, de 21/06/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 01/2018, resolve registrar preços da Empresa **CIDO AUTO POSTO-EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.514/0001-69, endereço Avenida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 021 – Quinta-feira, 21 de junho de 2018

Pág. 03

Silveira Pinto nº. 749, neste ato representado por seu procurador Senhor Luiz Claudio de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade n.º 4.993.467-0-SSP-PR e inscrito sob CPF/MF n.º 717.009.199-20, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr, a Rua Maria de Lourdes Nogari nº.1157, conforme condições constantes no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial n. 01/2018 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Altera-se o valor previsto no caput da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 1/2018, nos termos do art. 65, II, "d" e §5º da Lei nº 8.666/93:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Gasolina Comum	4.000 Litros	R\$ 4,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 1/2018.

Ribeirão do Pinhal, 18 de junho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CIDO AUTO POSTO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Testemunha da Câmara
Nome: Eluane de Lima Corrales
CPF: 088.863.069-70

Testemunha da Fornecedora
Nome: Patricia Chaves de Castro
CPF: 039.667.796-76 p

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N º 053/2018 =

O Senhor Willian Antonio de Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.303/2006, no Anexo III da Lei Municipal nº 1.798/2017 e no Termo de Cessão de Servidor nº 001/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor Luiz Marcelo de Souza, como pregoeiro do Poder Legislativo, o vereador Hélio Lopes da Silva e a servidora Tábatha Karine Ribeiro Lopes -como membros da equipe de apoio, para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, durante o ano de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 039/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de junho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 054/2018 =

O Senhor **Willian Antonio de Paiva**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal ad hoc, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

- Art. 1º** Fica estabelecido expediente especial, nos dias úteis em que houver jogos do Brasil na Copa do Mundo da Rússia, conforme segue:
- Art. 2º** Nos dias que os jogos ocorrerem às 09h00, expediente se dará das 13h00 às 17h00;
Nos dias que os jogos ocorrerem às 15h00, expediente se dará das 08h00 às 11h30.
- Art. 3º** A portaria prevê que as horas não trabalhadas deverão ser compensadas até o dia 15 de dezembro de 2018.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de junho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital